

RIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 197

PATOS-PB - QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

02.180



Prefeitura Municipal de Patos Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão Departamento de Contabilidade

Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro nº 0006/2024

Em, 9 de Janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 6066, de 5 de dezembro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

 02.090
 Secretaria Municipal de Educação de Patos

 12 361 1003 2037
 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos
 3390.93 99 25760000 Indenizações e Restituições 6.841.00

Total da Ação 6.841,00

Total da Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos 6.841,00

04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos

3390,93 99 27000000 Indenizações e Restituições 0011377

143.159,00 143.159,00 Total da Ação Total da Unidade Orçamentária

Total de Suplementações 150,000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Art. 2 - Consintent rectursos para compenienta a acertura do creativo que trata y artigo i deser Cria Dotação com Fonte-Superávit Finananceiro Superavit Finananceiro apuradono exercicionanterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Art. 3º - Este Cria Dotação com Fonte Superávit Finananceiro entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 402/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) MISLENE LIMA DA SILVA ALMEIDA matrícula n.º 315680, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem no período de 01/11/2023 a 01/04/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 403/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

I - CONCEDER LICENCA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ANA KELLY DANTAS MONTEIRO matrícula n.º 258083, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira no período de 04/12/2023 a 04/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04/12/2023,

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 404/2024. DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) JUCÉLIO PEREIRA MOURA matrícula n.º 1006, ocupante do cargo efetivo de Médico no período de 01/11/2023 a 01/05/2024, quando deverá voltar ao exercício de
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 405/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ILANA ANDRADE SANTOS DO EGYPTO matrícula n.º 258078, ocupante do cargo efetivo de Médica no período de 01/12/2023 a 01/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/12/2023, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 406/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LÍVIO VASCONCELOS DO EGYPTO matrícula n.º 258079, ocupante do cargo efetivo de Médico no período de 01/12/2023 a 01/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01/12/2023. revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 407/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) LIDIANE AZEVEDO DA SILVA matrícula n.º 318588, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Desenvolvimento Social, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2024 a 02/04/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 408/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ANA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES matrícula n.º 3165, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2024 a 02/07/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, vogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 409/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar nº 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora GLAUCIA MARIA DE SOUSA VANDERLEI- Matrícula 31551154, ocupante do cargo de CUIDADOR SOCIAL, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação do Município de Patos/PB, por um período de 3 (três) anos, com interstício de gozo entre 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2027.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 410/2024. DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) PATRÍCIA FERREIRA DE SOUSA matrícula n.º 3269, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 27/11/2023 a 27/05/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27/11/2023, evogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 411/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ROBÉRIO DE BRITO ALMEIDA matrícula n.º 258282, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal ASB na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 13/11/2023 a 13/05/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- $\rm II$ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 13/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 412/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ALBANIZA FERNANDES DO NASCIMENTO matrícula n.º 316052, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2024 a 02/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 413/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GILEIDE MARTINA DE OLIVEIRA matrícula n.º 316091, ocupante do cargo efetivo de Técnica em Enfermagem, na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2024 a 01/07/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos. Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 414/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ZENILDA ARAUJO DE OLIVEIRA matrícula n.º 9519, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combates as Endemias, na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 02/01/2024 a 02/06/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
- II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 415/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

- I CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) ALINE QUELE DA ROCHA DANTAS matrícula n.º 258291, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal –ESF, na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/02/2024 a 01/07/2024, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.
 - II Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 416/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 025/2023.

RESOLVE:

I - NOMEAR, o senhor TAYRAN VIANES FARIAS DE LUCENA, ocupante de cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS, com lotação na Secretaria

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 02/01/2024, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 17 de janeiro de 2024.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO PREFEITØ CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

RECEITA

Processo administrativo 2021/009 Autuado/Defendente: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda

EMENTA

Processo Administrativo Tributário - Defesa a Auto de Infração - Preliminar de Cerceamento ao Direito de Defesa Rejeição – Preliminar de Período Fiscalizado Indevido – Acolhimento Parcial – Mérito – Incompetência Tributária
 do Município de Patos – Rejeição – Base de Cálculo do Valor Devido – Não Prestação de Informações pelo Contribuinte - Impossibilidade de Lançamento sobre todo o Valor do Contrato - Necessidade de Utilização da Técnica de Arbitramento - Defesa Administrativa Julgada Parcialmente Procedente - Anulação do Auto de Infração de Oficio.

- Tendo sido demonstrado nos autos que os valores lançados tiveram como base os dados constantes no Tribunal de Contas do Estado, referente as receitas da empresa fiscalizada junto ao Município de Patos/PB, relativamente aos anos de 2019, 2020 e 2021, não há que se falar em desconhecimento acerca da base de cálculo utilizada pelos agentes fiscais, inexistindo o cerceamento ao direito de defesa suscitado.
- Sendo a contribuinte notificada acerca do período fiscalizado como sendo até o mês de julho de 2021, afigurase indevido o lançamento tributário realizado e referente aos meses de agosto a dezembro de 2021, merecendo parcial acolhimento da impugnação administrativa neste ponto.
- Inexistindo serviço de agenciamento ou intermediação, até mesmo em virtude de óbice legal (necessidade de procedimento licitatório), não há que se falar em incompetência do Município de Patos/PB como sujeito ativo da relação jurídica-tributária, por aplicação do disposto no item 17.05 da lista de serviço anexa a LC 116/2003.
- O fato gerador do ISSQN, via de regra, é uma obrigação de fazer, prestar algo em favor de outrem, diferenciando-se, assim, da obrigação de dar, comercializar ou vender algum produto ao adquirente
- Diante do contrato celebrado abranger a comercialização de bens e a prestação de serviços, cabe a parte fiscalizada descrever os serviços prestados, distinguindo-os de eventual mercadoria comercializada, comprovando, por meio de documentos idôneos, os valores específicos relativos à prestação de serviço e a comercialização de mercadorias, o que não veio a ocorrer em qualquer instante.
- Restando-se demonstrado que os valores pagos pelo Município de Patos/PB a Prime Consultoria não se referem apenas a prestação de serviço, mas também a comercialização de mercadorias, e diante da resistência apresentada pela empresa fiscalizada, evidenciar-se-á hipótese de lançamento tributário pela técnica do arbitramento, e não a realização do lançamento tributário sobre todo o valor do contrato.
- Defesa Administrativa Julgada Parcialmente Procedente, para reconhecer a impossibilidade de lançamento tributário em periodo diverso daquele constante no Termo de Início. De oficio, anula-se o auto de infração para determinar a realização de novo lançamento tributário com a utilização da técnica do arbitramento para apuração da base de cálculo do tributo devido.

LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1034/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2021

Instrumento: termo de aditivo nº: 3º ao contrato nº 1034/2021; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS L'IDA, Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE, TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, VARRIÇÃO MANUAL E MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, HIGIENIZAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS PÚBLICAS, CAPINAÇÃO MANUAL E ROÇAGEM MECANIZADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ECOPONTOS E COLETA, TRANSPORTE E TRITURAÇÃO DE PODAS DE ARVORES COM PRODUÇÃO DE BIOMASSA VERDE A CARGO DA SECRETÂRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 214/2021; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÓRICIA para 16/07/2026. Conformo e que preceniza a lei de licitações e suas de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 16/07/2026, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. Fundamentação: constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA e M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

16 de janeiro de 2024

JOSIMAR DE AZEVEDO BARBOSA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 362/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela. RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa G E DISTRIBUIDORA 45.261.576/0001-40, vencendo no seguinte lote, 001. E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,

Perfazendo o Valor Global de R\$ 76.990,00 (setenta e seis mil e novecentos e noventa reais).

Patos – PB, 17 de janeiro de 2024.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 001/2024

Processo nº: 006/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratado: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA CPF Nº: 424.663.934-68

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HILDO MENEZES, № 368, BAIRRO BELA VISTA, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE PATOS (NORTE) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Ratificação: 08/01/2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 002/2024

Processo nº: 007/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE. Contratada: AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE.

CPF: 206.804.304-15.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA FREI MARTINHO, Nº 54, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 08/01/2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Processo nº: 008/2024

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratado: ABSALÃO MEDEIROS DE ARAÚJO

CPF nº: 272.298.824-00

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FELIZARDO LEITE, Nº 121, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À MULHER PATOENSE A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB. Valor total: R\$ 23.580,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133. Ratificação: 08/01/2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Secretário Chefe de Gabinete

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO №: 001/2024 - Inexigibilidade de Licitação. CONTRATO №: 072/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB CONTRATADO: MAURÍCIO VIEIRA PEREIRA

CPFJ Nº: 424.663.934-68

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA HILDO MENEZES, № 368, BAIRRO BELA VISTA, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE PATOS (NORTE) A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS); VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 007/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 073/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB CONTRATADO: AGRINALDO PEREIRA DE ANDRADE

OPFJ №: 206.804.304-15 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA PRAÇA FREI MARTINHO, № 54, BAIRRO CENTRO, PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA A MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS);

VALOR MENSAL: RS 2-000,00 (DOIS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n° 74, Inciso V, da Lei n° 14.133/21.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 003/2024 - Inexigibilidade de Licitação. CONTRATO Nº: 074/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB CONTRATADO: ABSALÃO MEDEIROS DE ARAÚJO CPF Nº: 272.298.824-00

CPF № 27.2.298.824-00
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO À RUA FELIZARDO LEITE, № 121, BAIRRO CENTRO,
PATOS/PB, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOJO À MULHER PATOENSE
A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFÍA DE GABINETE DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 23.580,00 (VINTE E TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS);
VALOR MENSAL: R\$ 1.965,00 (MIL NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses com início na data da assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 08 de janeiro de 2024.

PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO Secretário Chefe de Gabinete

AVISOS E EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT COM 03 GARRAFAS DE ÁGUA SQUEEZE PARA PROFESSORES E DEMAIS EQUIPES PEDAGÓGICAS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas

Data para cadastro de propostas: 18/01/2024 às 08:00 horas;

Data para abertura de propostas: 23/01/2024 às 08:00 horas; Início da sessão pública de lances: 23/01/2024 às 08:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço. Situação: Divulgada no PNCP.

MODO DE DISPUTA: FECHADO E ABERTO

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: R\$ 31.590,00 (trinta e um mil quinhentos e noventa reais).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; $\label{lem:http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.$ Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte,

PATOS - PB, 17 de janeiro de 2024.

LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração Centro Administrativo Aderbal Martins Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte 58700-000 – Patos, PB